



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0678/2017, de 09-05-2017 – APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal à Servidora Pública Municipal **SRA. MARTHA PASQUALI** no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão CE-20, Letra “C”, matrícula nº 1515-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 05 de maio de 2017.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, combinado com os §§3º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de maio de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-05-2017